

-----ATA NÚMERO DOZE -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,
REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2021. -----

-----Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico.-----

-----HORA. Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram nove horas e quarenta minutos. -----

-----ORDEM DE TRABALHOS. -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações gerais. PERÍODO DA ORDEM DO DIA. Propostas do Executivo Municipal. **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA.** 1 – Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre – Colheita de sangue em Monforte dia 03 de julho – Pedido de apoio; 2 – Proposta de parceria para realização do **24º**. Festival Internacional de Balões de Ar Quente; 3 – Agrupamento de Escuteiros 1101 de Veiros – Pedido de cedência de gaiotas (de água); 4 – Sónia da Conceição Franco, representante dos moradores na Rua Luís de Camões em Monforte– Pedido de apoio; 5 – Protocolo de Cooperação para Implementação do “Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz”, desenvolvido pelo Ministério da Defesa Nacional e Ministério da Educação; 6 – Silabas Sábias – Informação Unipessoal, Lda – Proposta de Informação Institucional, Promoção, Divulgação Cultural e Publicidade. **UNIDADE ORGÂNICA FLEXIVEL, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.** 1 – Documentos de Prestação de Contas de 2020. **Subunidade Orgânica Administrativa, Taxas, Licenças, Arquivo, Expediente Geral e Atendimento ao Cidadão.** 1 – Revestimento em mármore da sepultura nº. 93, talhão 2, da zona ampliada do cemitério de Monforte; **Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos.** 1 – Regime de horário na modalidade de jornada contínua; 2 – CPCJ de Monforte – Nomeação do representante do Município na Comissão Alargada. **Subunidade Orgânica de Contabilidade e Finanças.** 1 – Resumo Diário de Tesouraria de 15 de junho de 2021; 2 – Modificação aos Documentos Previsionais para o ano de 2021 – 8ª. Alteração Orçamental – ratificação. **UNIDADE ORGÂNICA**

FLEXIVEL SÓCIO-CULTURAL, EDUCAÇÃO E DESPORTO – Serviço de Ação Social. 1 – Continuidade do benefício social programa abem – rede solidária do medicamento – 3 processos; 2 – Pedido de adesão ao benefício social programa abem – rede solidária do medicamento – 4 processos; 3 – Cessação do benefício social programa abem – rede solidária do medicamento – 1 processo; 4 – Atribuição do cartão municipal do idoso – 2 processos; 5 – Renovações do cartão municipal do idoso – 7 processos. **UNIDADE ORGÂNICA FLEXIVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.** 1- Apreciação e eventual aprovação do projeto de “Beneficiação do Caminho Municipal 1099/IP2 – Assumar; 2 – Concurso Público – “Empreitada de Beneficiação do Caminho Municipal 1099/IP2 – Assumar – Abertura do Procedimento; 3 – OMD – Audição Portugal Lda. ocupação da via pública; 4 – Processo nº. 06/2021/72 – Emparcelamento simples dos prédios denominados “Herdeiros dos Esquerdos” e “Herdeiros do Remocho”, Freguesia do Assumar. **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.** -----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

INFORMAÇÕES GERAIS. -----

DESPACHO Nº. 50/2021 – MEDIDAS PREVENTIVAS E EXCEPCIONAIS/COVID-19 -----
No uso da palavra, o Senhor Presidente informou que por seu despacho nº.50/2021, **renovou** as medidas preventivas e excepcionais – covid-19 anteriormente tomadas, passando estas a vigorar de 15 de junho a 27 de junho de 2021. Fica igualmente prevista a abertura ao público da piscina descoberta, a partir de dia 22 de junho, de 3ª feira a domingo, das 9h às 13 h e das 15h às 19h e 2ªs feiras das 15h às 19h. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA DE MONFORTE/REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA CANDIDATURA. -----

No uso da palavra, o Senhor Presidente disse que a Comissão Diretiva do Programa Operacional do Alentejo 2020 aprovou a reprogramação financeira da candidatura da escola de Monforte, passando o valor do elegível não participado para elegível participado, atualizando assim o total participado para 5.080.256,16€, com um total FEDER de 4.318.217,74€. Considera que foi restabelecida justiça no investimento que a Câmara Municipal está a fazer, aliviando as obrigações e encargos financeiros do Município. -----

----- PERIODO DA ORDEM DO DIA. -----

PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL. -----

ESTÁGIOS PROFISSIONAIS. -----

DELIBERAÇÃO N.º 142.-----

Por e-mail de 17 de junho, a Coordenadora do Estágio Formativo de Técnico de Desporto do Agrupamento de Escolas de Sousel vem solicitar a possibilidade dos alunos Augusto Fernandes, João Bento e Rodrigo Ferreira, naturais e residentes na freguesia e concelho de Monforte, realizarem um estágio profissional no nosso Município, de 23 de junho a 30 de julho. -----

Votação. Analisado discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, sendo os alunos acompanhados pelos técnicos municipais a prestar serviço no complexo desportivo da piscina descoberta. -----

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA. -----

1 - ASSOCIAÇÃO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DE PORTALEGRE - COLHEITA DE SANGUE EM MONFORTE DIA 03 DE JULHO - PEDIDO DE APOIO. DELIBERAÇÃO N.º 143. -----

Cumprindo o calendário das ações previstas para 2021, e se a situação de pandemia covid-19 continuar a evoluir de forma positiva, a Associação vai promover uma colheita de sangue no próximo dia 03 de julho, em Monforte, solicitando idêntico apoio prestado pela Câmara Municipal em anteriores iniciativas. Analisado o assunto, e nada tendo a opor à realização da colheita na data indicada, a Câmara, no uso da competência conferida pela alínea u), n.º 1, artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, assumir o pagamento das refeições aos dadores e equipa de trabalho envolvida na ação e prestar o apoio logístico solicitado. -----

2 - PROPOSTA DE PARCERIA PARA REALIZAÇÃO DO 24º FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALÕES DE AR QUENTE. DELIBERAÇÃO N.º 144. -----

O Festival Internacional Balões de Ar Quente estará de regresso, após o interregno provocado pela pandemia covid-19. É objetivo central da 24ª edição do festival reunir o maior número de equipas oriundas dos 5 continentes, e seja, em simultâneo, um roteiro pelo Alentejo, voando não só nos municípios de tradição ao evento, mas apresentando-se a novas localidades. O Festival Internacional de Balões de Ar Quente teve a sua primeira edição em 1997, é anualmente organizado pela Publialão, empresa fundada em 1994 e pioneira na área do balonismo em Portugal, e é coorganizado, pelo sexto

ano consecutivo, pelo Alentejo sem Fronteiras – Clube de Balonismo e, após 23 edições marcadas pelo forte sucesso deste evento, assume-se como um dos mais importantes festivais da Europa. O roteiro pelo Alentejo em Balão de Ar Quente é o objetivo de programa para a 24ª. edição do (FIBAQ), a ocorrer de **07 a 14 de novembro de 2021**. Para tal gostariam de contar com o Município de Monforte por forma a criar sinergias e organizar o melhor evento de balonismo na Europa. -----

Votação – Analisado e discutido o assunto, a Câmara, no uso da competência própria conferida pelo artº. 33º, nº.1, alínea o), da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de parceria, atribuindo um subsídio de 5.000,00€, proporcionar um almoço para toda a comitiva no dia de voos livres e cativos no concelho e prestar o apoio logístico solicitado. -----

**3 - AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 1101 DE VEIROS - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE GAIVOTAS (DE ÁGUA). -----
DELIBERAÇÃO Nº. 145. -----**

Por email entrado a 2 de junho e registado sob o número 3113, o Agrupamento de Escuteiros 1101 de Veiros solicita o empréstimo temporário de gaivotas (de água) propriedade do Município, equipamento a ser utilizado nas atividades escutistas que habitualmente realizam na barragem existente na freguesia. Considerando que são muitos os jovens Monfortenses que integram este grupo de escuteiros e que o equipamento municipal existente não está a ser utilizado, a câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido. -----

**4 - SÓNIA DA CONCEIÇÃO FRANCO, REPRESENTANTE DOS MORADORES NA RUA LUÍS DE CAMÕES - PEDIDO DE APOIO. -----
DELIBERAÇÃO Nº. 146. -----**

Sónia da Conceição Franco, em representação dos moradores no Bairro Luís de Camões, vem solicitar apoio municipal na pintura das fachadas das habitações afetadas com a execução da empreitada de "Requalificação dos Acessos Pedonais e estacionamento da Vila de Monforte-Zona 3- Rua Luís de Camões e Rua S.João de Deus. Analisado e discutido o assunto, a câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, avaliando a possibilidade dos trabalhos serem executados por administração direta. -----

5 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO "REFERENCIAL DE EDUCAÇÃO PARA A SEGURANÇA, A DEFESA E A PAZ", DESENVOLVIDO PELOS MINISTÉRIOS DE DEFESA NACIONAL E DA EDUCAÇÃO. DELIBERAÇÃO Nº. 147. -----

O presente protocolo de colaboração a estabelecer entre o Estado Português e o Município de Monforte tem como objetivo promover a implementação do “Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz” junto da comunidade educativa (educação pré-escolar e ensino básico no nosso concelho, através da integração da temática da defesa nacional em curriculum escolares, de acordo com o disposto no artigo 15º. do Decreto-Lei nº.55/2018, de 6 de julho. Compete ao Município, no âmbito das suas atribuições, colaborar com as entidades envolvidas (Defesa Nacional; Direção-Geral da Educação; Alto Comissário para as Migrações e Modernização do Estado e da Administração Pública) na elaboração e execução do plano, incentivar, apoiar e integrar no seu projeto educativo iniciativas relevantes da sociedade civil relacionadas com a promoção de uma cultura da segurança, da defesa e da paz, apoiando a participação ativa neste projeto do agrupamento de escolas do nosso concelho. -----

Votação- Analisado e discutido o assunto, a câmara, no uso da competência própria conferida pela alínea r), nº. 1, artº.33º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, integrar o projeto. O protocolo vai ser presente ao órgão deliberativo.

6 – SILABAS SÁBIAS – INFORMAÇÃO UNIPESSOAL, LDª – PROPOSTA DE INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL, PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO CULTURAL E PUBLICIDADE. -----

No uso da palavra, o Senhor Presidente disse ter contratualizado um trabalho de promoção e divulgação do concelho com a Silabas Sábias, a ser publicado no “Semanário Sol”, pelo valor de 1.400€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. A Câmara tomou conhecimento. -----

UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

**1 - DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2020. -----
DELIBERAÇÃO Nº. 148. -----**

Feitas algumas considerações sobre os documentos, importa realçar que este foi um ano atípico, não só pelo efeito da pandemia COVID-19, como também pela alteração do normativo contabilístico. O referido normativo era para ter sido implementado no ano de 2017, mas por várias vicissitudes, foi sendo adiado, tendo sido definido o ano de 2020 como ano de transição para o novo modelo contabilístico. O início de aplicação do SNC-AP exigiu aos serviços um trabalho diferente, de maior exigência de conhecimentos e de tratamento de dados, onde o ERP AIRC, em uso no nosso Município, deveria ter dado uma melhor resposta. Assim, o relatório de gestão e

demonstrações financeiras, orçamentais e outros anexos, são bem explícitos de toda a atividade financeira desenvolvida durante o ano de 2020. No documento são efetuadas análises patrimoniais orçamentais de vital importância para o conhecimento de todos, apresentando o Balanço um ativo total de €19.343.958,75, um Passivo de €4.508.000,38 e um Património Líquido de €14.835.958,37. A demonstração de Resultados por natureza apurou um resultado líquido do período negativo em (€727.559,88). Os fluxos de Caixa apuraram um saldo para a gerência seguinte de €378.135,39, repartido por saldo da execução orçamental de €367.040,45 e um saldo de operações de tesouraria de €11.094,94, valores que conferem com o mapa do Resumo Diário de Tesouraria de 30/12/2020 (último mapa do ano da gerência). Por fim, expressa-se que o Relatório de Gestão apresenta uma proposta de aplicação dos resultados do exercício de 2020, que consiste na transferência do mesmo para a conta 561 - Resultados Transitados, uma vez que o mesmo é negativo.-----

-VOTAÇÃO – Tendo o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras e Orçamentais e restante documentação sido colocados à discussão e votação, foram os mesmos aprovados, por unanimidade. Conforme resulta do artigo 33º. nº.1, alínea i), conjugado com a alínea l), nº. 2, artigo 25º. ambos da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, vão os documentos de Prestação de Contas ser presentes à próxima sessão da Assembleia Municipal marcada para 30 de junho. -----

Intervenção do Senhor Presidente. No uso da palavra, o Senhor Presidente disse que 2020, pelas razões sobejamente conhecidas, foi um ano difícil, bastante exigente, e que nos obrigou a fazer alguns ajustamentos e mudanças nas ações inicialmente programadas. Em articulação com as autoridades de saúde, bombeiros, gnr, ipss e comunidade em geral, scubemos encontrar as melhores práticas e adequadas respostas no combate à pandemia covid-19, trabalho reconhecido pelos municípios. Investimos fortemente no SMPC, no apoio social, às famílias, instituições, e na recuperação da economia local, indo muito para além das nossas competências. Ainda assim, não parámos os investimentos municipais que consideramos determinantes para o desenvolvimento do nosso concelho, atingindo a maior execução de Fundos Comunitários. As obras que estão a decorrer em todas as freguesias falam por si. -----

SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA, TAXAS, LICENÇAS, ARQUIVO, EXPEDIENTE GERAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO. -----

1 - REVESTIMENTO EM MÁRMORE DA SEPULTURA Nº.93, TALHÃO 2 DA ZONA AMPLIADA DO CEMITÉRIO DE MONFORTE. -----
DELIBERAÇÃO Nº. 149. -----

Presente e deferido o requerimento de Ilorinda Rosa Matos Belchior, residente na rua Dr.º José Sampaio-18, freguesia e concelho de Monforte, solicitando licença para revestimento externo da sepultura perpétua nº. 93, talhão 2- zona ampliada do cemitério de Monforte, conforme projeto que junta. -----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS. -----

1 - REGIME DE HORÁRIO NA MODALIDADE DE JORNADA CONTÍNUA. -----

No uso da competência própria prevista na alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e por despacho nº. 47/2021, de 08 de junho, o Senhor Presidente estabeleceu o seguinte em matéria de horário de trabalho: Considerando o Despacho proferido em 20 de dezembro de 2013, presente em reunião da Câmara Municipal de 08 de janeiro de 2014, autorizando o regime de horário de jornada contínua; Considerando, que nos anos transatos se tem alterado o horário de trabalho, para o pessoal inserido na carreira de Assistente Operacional a desempenhar funções na via pública e em obras de administração direta, a partir de junho e até início do mês de setembro, por motivos climatéricos uma vez que são meses com altas temperatura; É autorizado aos trabalhadores afetos à Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos, no âmbito dos **serviços de águas, saneamento e resíduos sólidos urbanos; serviços de limpeza de espaços verdes e jardins; serviços de limpezas públicas; serviços de eletricidade e iluminação pública e Armazém Municipal, de 14 de junho e até 03 de setembro de 2021, que desempenhem as funções no regime de horário de trabalho de jornada contínua, no período compreendido entre as 7,00h e as 13,55 h.** O presente despacho fica condicionado, de modo a que os serviços sejam devidamente assegurados, caso sejam solicitados nesse sentido. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

Intervenção do Senhor Vereador Miguel Rasquinho – No uso da palavra, o Senhor Vereador disse que este horário de trabalho, tal como está proposto, não configura um regime de jornada contínua, e estranha até que os delegados sindicais não o tenham contestado. -----

Intervenção do Senhor Presidente. No uso da palavra, o Senhor Presidente reafirmou o que sempre tem dito sobre esta matéria, mas se necessário volta a explicar. A proposta de horário de jornada contínua fixada cumpre escrupulosamente a legislação, é a que melhor serve os interesses dos trabalhadores e dos próprios serviços, foi naturalmente objeto de

discussão com os funcionários merecendo a sua aceitação. Se tem corrido bem nestes últimos anos e com resultados positivos não o vamos alterar. -----

2 - CPCJ DE MONFORTE - NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA COMISSÃO ALARGADA. -----

Por despacho do Senhor Presidente, foi nomeada representante do Município na Comissão Alargada da CPCJ de Monforte, a Técnica Superior na área de serviço social, Dr^a. Sara Cristina Remédios Gomes, com efeitos a 15 do corrente mês de junho, data em que a anterior titular, Dr^a. Vera Batista deixou de exercer essas mesmas funções. -----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS. -----

1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE 15 DE JUNHO DE 2021; -----

Presente o resumo do dia quinze de junho de dois mil e vinte e um o qual acusa um saldo de 1.710.112,08€ (um milhão setecentos e dez mil cento e doze euros e oito cêntimos) assim repartidos: 1.691.468,21€ (um milhão seiscentos e noventa e um mil quatrocentos e sessenta e oito euros e vinte e um cêntimos) em Operações Orçamentais, 18.643,87€ (dezoito mil seiscentos e quarente e três euros e oitenta e sete cêntimos) em Operações não Orçamentais. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

2 - MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2021 - 8ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL – RATIFICAÇÃO. -----
DELIBERAÇÃO N.º. 150 -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º.3, artigo 35º da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente que aprovou a 8ª. Alteração Orçamental. -----

UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL SOCIOCULTURAL, EDUCAÇÃO E DESPORTO
SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL. -----

1 - CONTINUIDADE DO BENEFÍCIO SOCIAL PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 3 PROCESSOS. -----
DELIBERAÇÃO N.º. 151 -----

Vista a informação do Serviço de Ação Social que refere terem os pedidos enquadramento nas condições protocoladas com a Associação Dignidade, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos de: Rosalina Maria Velez Fernandes Parreiras Paliotes; Mariano Paulo Plácido Dragão e Francisca Maria Barriga Correia Pereira. -----

2 - PEDIDO DE ADESÃO AO BENEFÍCIO SOCIAL PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 4 PROCESSOS. -----
DELIBERAÇÃO N.º. 152 -----

Vista a informação do Serviço de Ação Social que refere terem os pedidos enquadramento nas condições protocoladas com a Associação Dignidade, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos de: Maria João Cardoso; Maria Estrela Bagorro Maniés; José Manuel Sardinha Rento e Maria Margarida Lista Ligas.

**3 - CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO SOCIAL PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 1 PROCESSO. -----
DELIBERAÇÃO Nº. 153 -----**

Analizado o processo e vista a informação técnica anexa que refere ter o requerente deixado de reunir as condições exigidas pelo programa, a Câmara deliberou, por unanimidade, fazer cessar o benefício social Programa Abem – Rede Solidária do Medicamento a Maria Leonor Trolha Socha Faia.

**4 - ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - 2 PROCESSOS. -----
DELIBERAÇÃO Nº. 154 -----**

Vista a informação de decisão da comissão de análise, a Câmara, nos termos regulamentares, deliberou, por unanimidade, aprovar os processos de candidatura ao cartão municipal do idoso apresentados por José Manuel Sardinha Rento e Balbina da Conceição Silva Parreiras Rento.

**5 - RENOVAÇÕES DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - 7 PROCESSOS. -----
-DELIBERAÇÃO Nº. 155 -----**

De acordo com o artigo 10º do regulamento em vigor, o cartão municipal do idoso tem a validade de três anos, sendo renovável mediante prova de que os requisitos se mantêm. Vista a informação e decisão final da comissão de análise, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir os processos de renovação do cartão municipal do idoso a: Maria Margarida Lista Ligas; Leonor Isabel Transmontano dos Santos; Vicente Domingos Dimas Pedras; João Manuel Paliotes Cachucho; Maria Madalena Gago Santana Cachucho; João Manuel Sardinha Rento e Maria Catarina Alegria Mendes Rento.

UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. -----

**1 - APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO PROJETO DE " BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL 1099/IP2 - ASSUMAR; -----
DELIBERAÇÃO Nº. 156 -----**

Analizada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, no uso da competência própria conferida pela alínea f), nº. 1, artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o projeto em título, cuja estimativa orçamental importa em 613.786,33€.

**2 - CONCURSO PÚBLICO - " EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL 1099/IP2 - ASSUMAR/ ABERTURA DO PROCEDIMENTO. -----
DELIBERAÇÃO Nº. 157 -----**

Presente uma informação da Divisão de Obras e Urbanismo cujo teor se transcreve:
Tornando-se necessário proceder à execução da empreitada acima referida, submetem-se à apreciação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, em cumprimento do artigo 36º. do Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua redação vigente, autorização para aplicação do procedimento de concurso público. Para o efeito, junto se anexam Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, conforme dispõe o nº. 2 do artigo 40º. do mesmo diploma legal. O preço base do procedimento, como parâmetro base de preço contratual é fixado no valor de **613.786,33€**, acrescido de IVA à taxa de 6% (**36.827,18€**), o que perfaz o total de **650.613,51€**, sendo este o valor máximo do contrato a celebrar, conforme dispõe o artigo 47º, nº. 1 do CCP. O prazo de execução da obra é de 240 dias de calendário. Esta empreitada dá direito a revisão de preços, de acordo com o decreto-Lei nº.6/2004, de 6 de janeiro. De acordo com o que dispõe o artigo 67º, torna-se necessário proceder à designação do Júri que procederá à realização de todas as operações inerentes ao procedimento, pelo que se propõe que tenha a seguinte constituição: **Presidente-** Lina Maria Barreto Barroqueiro; **Vogal** -- João Manuel Mimoso Trindade ;**Vogal** – Elsa Cristina Torres Estrela; **Suplente** -- Ricardo Filipe Duro Carrilho; **Suplente** – Alexandra Isabel Rolita Rosa Paiva. Propõe-se ainda, nos termos do nº.2 do artigo 69º do CCP, a delegação de competências no Júri para: Prestar esclarecimentos e prorrogar fundamentadamente o prazo fixado para a apresentação das propostas. A Câmara tomou conhecimento e com base na informação prestada pela Divisão de Obras e Urbanismo, **deliberou, por unanimidade:** **a)** Aprovar o Caderno de Encargos, Programa do Procedimento e o prazo de execução de 240 dias; **b)** Aprovar a composição do Júri do Procedimento; **c)** Designar como gestor do contrato a Chefe de Divisão da U.O.F.U.O.S.U. Eng^a. Lina Maria Barreto Barroqueiro, ficando investida das funções de gestão e adjudicação no procedimento da empreitada, utilizando para o efeito os direitos na plataforma eletrónica de contratação pública da "SaphetyGov". O valor implicado nesta despesa encontra-se previsto no Plano Plurianual de Investimentos do Município para o ano de 2021, através do projeto nº.2020/15, Ação 0/20. -----

**3 - OMD - AUDIÇÃO PORTUGAL,LDª - OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA; -----
DELIBERAÇÃO Nº. 158 -----**

Por email registado sob o nº.3319, em 16 do corrente mês de junho, a OMD solicita a cedência de ocupação do espaço público para a realização de rastreio auditivo gratuito, a levar a efeito nos próximos dias **15 ou 16 de julho**, na freguesia de Monforte. Analisado e discutido o assunto e vista a informação técnica anexa, a câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido com pagamento das respetivas taxas (29,40€). -----

**4 – PROCESSO Nº. 06/2021/72 - EMPARCELAMENTO SIMPLES DOS PRÉDIOS DENOMINADOS " HERDADE DOS ESQUERDOS E HERDADINHA DO REMOACHO" FREGUESIA DE ASSUMAR. -----
DELIBERAÇÃO. Nº 159 -----**

Visto o processo e a informação técnica anexa, que refere ter o pedido enquadramento legal nos termos previstos na Lei nº.111/2015, de 27 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 89/2019, de 3 de setembro e no Código Civil; Que o requerente tenciona proceder ao emparcelamento de uma parte da “herdade dos esquerdos” (artigo matricial nº.5, da secção G, da freguesia de Vaiamonte), numa área de 23,0 ha, a emparcelar à “herdadinha do Remoacho” (artigo matricial nº.6, de secção C, da freguesia de Assumar), através do redimensionamento dos prédios, previsto no nº.1, do artigo 7º. da Lei nº. 111/2015, de 27 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei. Nº. 89/2019; Que foram entregues procurações dos proprietários de ambos os prédios, dando poderes ao Advogado Drº. Francisco Tierno Nunes da Silva para requerer o presente pedido; Que com o redimensionamento dos prédios, a “herdade dos esquerdos” ficará com uma área total de 159,35 ha e a “herdadinha do remoacho” com uma área total de 98,725 ha sendo cumpridas as unidades de cultura para Portugal Continental, conforme o estipulado na Portaria nº. 19/2019, de 15 de janeiro, bem como o Código Civil, a **Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a operação de emparcelamento simples solicitada.** -----

-----**ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião eram onze horas e trinta minutos. -----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA



Emídio Zagalo de Brito



C/ SECRETARIO


